



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

SIGGO n.º: 037522 e 037524.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.232.997/0001-08, sediada à Rua Senhora do Carmo, 72 – Jardim Bandeirantes – Contagem/MG, Tel/Fax: (31) 3471-7247, CEP: 32371-070, e-mail: comercial@easytech.bhz.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO TOLEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista e sócio-administrador, portador(a) do CPF/MF nº 523.141.116-72, da Carteira de Identidade nº M-3077564 SSP MG, inscrito no CREA/MG sob o n.º 63.312/D, residente e domiciliado à Rua Professora Bartira Mourão, n.º 105, apartamento 601, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.492-025, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.00003290/2018-82, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar de forma excepcional o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; estabelecer cronograma para a nova vigência; realizar supressão total dos lotes 01, 02 e 03, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 65 da Lei 8.666/1993; redução no valor do serviço da Classe 2 e reajuste de 4,50% aplicado ao serviço do Lote 4, Classe 1 e na relação das peças tanto da Classe 1 quanto na Classe 2 conforme disposto na Cláusula 15 do Contrato n.º 012/2019 - NCC/CODAG/FHB (22244346), conforme solicitação da área demandante (125478727), anuência (126759596) e Proposta (139530058) da contratada e autorização da autoridade competente (140381580).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 14/2017 (13604756);

2.2.3. A Proposta da contratada (138283699);

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 14 de maio de 2024 e termo final em 14 de maio de 2025 nos termos do §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO:

4.1. Conforme solicitação da contratada (126759596) e anuência da contratante (126759596) houve a necessidade de realizar supressão total dos lotes 01 e 02, inciso II do § 2º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor total do Contrato é de **R\$167.850,54** (cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$110.879,28 (cento e dez mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) alocado no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e R\$56.971,26 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) alocado no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

5.2. A importância de R\$92.427,35 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo: R\$62.427,35 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Nota de Empenho nº 2024NE00316 (140446201) e R\$30.000,00 (trinta mil reais), elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, Nota de Empenho nº 2024NE00317 (140446466), será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.3. Segue detalhamento do valor nas tabelas abaixo:

LOTE 4 - SERVIÇOS					
Classe 1: Câmara fria -40 a -30 °C					
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Reajuste
Manutenção Preventiva, corretiva, calibração e qualificação térmica	Serviço	12	R\$2.750,31	R\$33.003,72	4,50%

LOTE 4 - SERVIÇOS					
Classe 2: Câmara fria 2 a 8°C					
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Redução
Manutenção Preventiva, corretiva, calibração e qualificação térmica	Serviço	12	R\$5.500,00	R\$66.000,00	15,25%

LOTE 4 - PEÇAS E ACESSÓRIOS					
Classe 1: Câmara fria -40 a -30 °C					
Subitem	Descrição das Peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Reajuste
1	Compressor GETFD, para gás R507 tensão 380V 60Hz	3	R\$2.539,83	R\$7.619,49	4,50%
2	Válvula KVL	2	R\$63,49	R\$126,98	4,50%
3	Válvula de Expansão, para gás R507 / R22	5	R\$63,49	R\$317,45	4,50%
4	Válvula equalizadora tipo de ambiente 220V.	2	R\$76,20	R\$152,40	4,50%
5	Resistência para dreno	2	R\$63,49	R\$126,98	4,50%
6	Separador de óleo de ½", conexão por solda	2	R\$101,61	R\$203,22	4,50%
7	Carga de Gás 507 unidade 1kg	5	R\$1.015,94	R\$5.079,70	4,50%
8	Compressor de 7½ Hp	2	R\$2.539,83	R\$5.079,66	4,50%
9	Válvula solenóide 5/8	1	R\$126,99	R\$126,99	4,50%
10	Válvula solenóide 3/8	4	R\$126,99	R\$507,96	4,50%
11	Pressostato de alta	1	R\$253,99	R\$253,99	4,50%
12	Pressostato de baixa	1	R\$190,49	R\$190,49	4,50%
13	Controlador de temperatura TC940i	1	R\$380,98	R\$380,98	4,50%
14	Sensor NTC10K com proteção	1	R\$76,20	R\$76,20	4,50%
15	Motor ventilador da unidade de refrigeração	1	R\$888,94	R\$888,94	4,50%
16	Forçador do evaporador 5/20	2	R\$126,99	R\$253,98	4,50%

17	Conjunto de resistência, para porta de câmara fria	1	R\$126,99	R\$126,99	4,50%
18	Conjunto de resistência, para evaporador	2	R\$126,99	R\$253,98	4,50%
19	Contactora de 25 A	2	R\$471,23	R\$942,46	4,50%
20	Relé de proteção de fase 12-16A	2	R\$214,09	R\$428,18	4,50%
21	Monitor de temperatura com alarme	1	R\$634,95	R\$634,95	4,50%
22	Unidade condensadora Flex	2	R\$825,45	R\$1.650,90	4,50%
23	Unidade evaporadora FBA	2	R\$1.015,94	R\$2.031,88	4,50%
24	Filtros secadores 105-3/8 código EL6332	3	R\$84,07	R\$252,21	4,50%
25	Comando micro processado com 03 canais/alarme sonoros e luminosos	1	R\$849,40	R\$849,40	4,50%
26	Comando elétrico/contactador e reles de proteção de compressores com descongelamento.	1	R\$1.015,94	R\$1.015,94	4,50%
TOTAL (R\$)				R\$29.572,30	

LOTE 4 - PEÇAS E ACESSÓRIOS					
Classe 2 Câmara fria 2 a 8°C					
Subitem	Descrição das peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Reajuste
1	Carga de Gás R22 unidade 1kg	15	R\$313,34	R\$4.700,10	4,50%
2	Contactora de 9 A	4	R\$190,49	R\$761,96	4,50%
3	Evaporadora MI62	2	R\$1.269,92	R\$2.539,84	4,50%
4	Válvula solenóide 5/8	1	R\$126,99	R\$126,99	4,50%
5	Válvula solenóide 3/8	6	R\$126,99	R\$761,94	4,50%
6	Pressostato de alta	1	R\$126,99	R\$126,99	4,50%
7	Pressostato de baixa	1	R\$126,99	R\$126,99	4,50%
8	Controlador de temperatura TC940i	1	R\$463,51	R\$463,51	4,50%
9	Sensor NTC10K com proteção	3	R\$126,99	R\$380,97	4,50%
10	Motor ventilador da unidade de refrigeração	1	R\$1.112,44	R\$1.112,44	4,50%
11	Forçador do evaporador 5/20	2	R\$126,99	R\$253,98	4,50%
12	Conjunto de resistência, para porta de câmara fria	1	R\$507,96	R\$507,96	4,50%
13	Conjunto de resistência, para evaporador	2	R\$226,61	R\$453,22	4,50%
14	Contadora de 25 A	2	R\$522,60	R\$1.045,20	4,50%
15	Relé de proteção de fase 12-16A	2	R\$294,92	R\$589,84	4,50%

16	Monitor de temperatura com alarme	3	R\$317,48	R\$952,44	4,50%
17	Unidade condensadora Flex	2	R\$1.904,88	R\$3.809,76	4,50%
18	Unidade evaporadora FBA	2	R\$1.879,48	R\$3.758,96	4,50%
19	Filtros secadores 105-3/8 código EL6332	5	R\$70,83	R\$354,15	4,50%
20	Comando microprocessado com 03 canais/alarme sonoros e luminosos	2	R\$1.015,94	R\$2.031,88	4,50%
21	Comando elétrico/contactador e reles de proteção de compressores com descongelamento.	2	R\$1.269,92	R\$2.539,84	4,50%
TOTAL (R\$)				R\$27.398,96	

RESUMO GERAL			
Especificação			Valor Total (R\$)
Lote 04	Classe 01	Serviço	R\$33.003,72
		Material	R\$29.572,30
	Classe 02	Serviço	R\$66.000,00
		Material	R\$27.398,96
TOTAL GERAL (R\$)			R\$155.974,98

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

6.1. Os valores constantes do presente Termo Aditivo foram reajustados em 4,50% conforme estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 012/2019 - NCC/CODAG/FHB, sendo que os valores constante Cláusula Quinta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

7.1.4. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - FHB - Distrito Federal.

7.2. Nota(s) de Empenho n.º: 2024NE00316 (140446201) e 2024NE00317 (140446466).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 012/2019 – NCC/CODAG/FHB (22244346), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de R\$8.392,53 (oito mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:

9.1. O presente Contrato deverá ser rescindido amigavelmente, quando o novo processo licitatório, objeto do processo SEI n.º 00063-00004844/2022-45, estiver devidamente concluído e em condições de ser efetivamente executado, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

9.1.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

10.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

11.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

11.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

JOÃO TOLEDO BASTOS
EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TOLEDO BASTOS, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 13/05/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **140721305** código CRC= **131716A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3020-2914
Site - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>